

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PROCESSO: Nº 1415926/2019

CONTRATO: Nº 096/2019

ATA: Nº 001/2019

PREGÃO: Nº 098/2018

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, POR MEIO DA EMPRESA CERTAME COMERCIAL EIRELI-ME E TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO ROLINHO FOLHA DUPLA.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora **Laura M. J. Laganá**, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa **CERTAME COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.070.275/0001-03, com sede a Rua José de Oliveira, 1081 – Parque Peruche – CEP 02531-010 – São Paulo/SP – Tel.: (11) 2365-0253, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor **Lucas de Mutus Rocha**, portador do RG nº 38.293.393-x e CPF nº 418.505.898-52, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª	DO OBJETO
--------------------	------------------

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO ROLINHO FOLHA DUPLA**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª	DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS
--------------------	---

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

2

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PARÁGRAFO SEGUNDO

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nos endereços relacionados no Anexo I.2, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA 3ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
--------------------	-------------------------------------

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;
- VIII - responder, civil e criminalmente, por todos os danos que vier a causar direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em

2

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
ou

- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

CLÁUSULA 5ª DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA 7ª DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ 46,73 (quarenta e seis reais e setenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 228.229,32 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), **mediante os seguintes valores unitários:**



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Papel Higiênico - folha dupla classe 01, neutro, na cor branca, comprimento do rolo de 30 m - (FARDO C/ 64 ROLOS).	4.884	46,73	228.229,32

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA 8ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar:

Unidade Orçamentária: **10063**
Categoria Econômica: **339030**
Unidade Gestora: **102401**
Programa de Trabalho: **12 363 1039 5292 0000**
Fonte de Recurso: **001 001 001**

CLÁUSULA 9ª DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da(s) unidade(s) relacionadas no Termo de Referência ANEXO, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

2

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO QUINTO

A(s) Nota(s) Fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – RUA DOS ANDRADAS, 140 – SANTA IFIGENIA - CEP. 01208-000 – SÃO PAULO/SP - CNPJ Nº 62.823.257/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, encaminhada à cada unidade recebedora, de que obrigatoriamente deverá constar:

- nº do contrato;**
- nº nota de empenho;**
- nº do processo; e**
- identificação da Unidade.**

2

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

CLÁUSULA 10ª DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11ª DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 12ª DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui **ANEXO IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

2

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA 13ª DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 14ª DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.
- III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

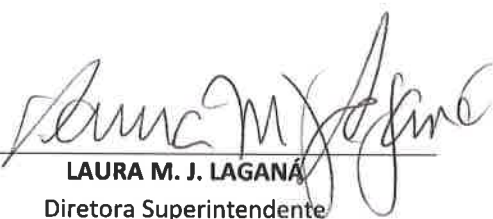
2

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 16 de julho de 2019

CONTRATANTE



LAURA M. J. LAGANA
Diretora Superintendente

CONTRATADA



LUCAS DE MUTUS ROCHA
Diretor

TESTEMUNHAS:



Nome: **Carlos Alberto De Luccia**
RG: **Analista Técnico Administrativo**



Nome: **PATRICIA APARECIDA MEDEIROS MARTELLI**
RG: **Agente Técnico e Administrativo**

08.070.275/0001-03

CERTAME COMERCIAL EIRELI-ME

**Rua José de Oliveira, 1081
Pq. Parucha - CEP 02531 - 010
SÃO PAULO - SP**

Administração Central
Gabinete da Superintendência

ANEXO DO CONTRATO Nº 096/2019

IT	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Papel Higiênico - folha dupla classe 01, neutro, na cor branca, Alvura ISO maior que 80%, determinação do índice de maciez igual ou menor que 5,5 Nm/g, resistência a tração ponderada longitudinal e transversal igual ou maior que 110N/m, quantidade de pintas e furos igual ou menor que 20 mm²/m² (área total), capacidade de tempo de absorção da água media igual ou menor que 5s . Conforme norma ABNT NBR 15464-2:2007 e 5134:2007, características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo de 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra, rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto (FARDO COM 64 ROLOS).</p> <p>Marca: Qualite - Procedência: Nacional</p>	4.884	46,73	228.229,32
			VALOR TOTAL.....	228.229,32

2

Administração Central
Gabinete da Superintendência

QUANTIDADES E ENDEREÇOS DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
(favor ligar antecipadamente na unidade RESPONSÁVEL para confirmar o endereço e agendar DIA E HORÁRIO da entrega com o Diretor(a) Serviço e/ou responsável pelo recebimento)

Cod/Unidades	Endereços	P. Higiênico fardo c/ 64 rolos R\$ 46,73	Valor
002 - FATEC SÃO PAULO e-mail: f002dir@cps.sp.gov.br f002adm@cps.sp.gov.br	Av. Tiradentes, 709 - BOM RETIRO – 01101-010 – SP/SP – Tel.: (11) 3322-2260 – Resp. p/ Rectº - JOSÉ LIRA DA SILVA	152	R\$ 7.102,96
005 - FATEC RUBENS LARA e-mail: f005dir@cps.sp.gov.br f005adm@cps.sp.gov.br	Av. Bartolomeu de Gusmão, 110 – APARECIDA – 11045-908 – Santos/SP – Tel.: (13) 3227-6003/6025 – Resp. p/ Rectº - TATIANE JESUS DA CUNHA	103	R\$ 4.813,19
008 - ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI e-mail: e008dir@cps.sp.gov.br e008adm@cps.sp.gov.br	Av. Engº Tasso Pinheiro, 700 – TERRA NOVA – 13210-045 – Jundiaí/SP – Tel.: 11) 4587-3093/1026/1905/1983 – Resp. p/ Rectº - LETÍCIA M. DE C. SILVA	76	R\$ 3.551,48
009 - ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO e-mail: e009dir@cps.sp.gov.br e009adm@cps.sp.gov.br	Av. Américo Pereira Lima, s/nº - JD. LAVÍNIA – 13736-260 – Mococa/SP – Tel.: (19) 3656-2077/2052 - Resp. p/ Rectº - EDSON MANUEL DOS SANTOS	50	R\$ 2.336,50
012 - ETEC PROF. CAMARGO ARANHA e-mail: e012dir@cps.sp.gov.br e012adm@cps.sp.gov.br	Rua Marcial, 25 – MOOCA – 03169-040 – SP/SP – Tel.: (11) 2694-6733 - Resp. p/ Rectº - ADRIANA O. DE S. DOS SANTOS	71	R\$ 3.317,83
018 - ETEC SÃO PAULO e-mail: e018dir@cps.sp.gov.br e018adm@cps.sp.gov.br	Pça Cel Fernando Prestes, 74 – BOM RETI RO – 01101-010 – Tel.: (11) 3326-0993 / 3327-1310 - Resp. p/ Rectº - VALÉRIA AP. SOUZA SANTOS	49	R\$ 2.289,77
019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA e-mail: e019dir@cps.sp.gov.br e019adm@cps.sp.gov.br	Rua Francisco Valzachi, 51 – VL ROSA – 15900-000 - Taquaritinga/SP – Tel.: (16) 3252-5615/5140 - Resp. p/ Rectº - LÚCIA ELENA RAPATONI COSTA	61	R\$ 2.850,53
022 - FATEC TAQUARITINGA e-mail: f022dir@cps.sp.gov.br f022adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr Flávio Henrique Lemos, 585 – Portal Itamaracá - 15900-000 - Taquaritinga/SP – Tel.: (16) 3252-5250/ 5193/ 5152 - Resp. p/ Rectº - SUZETE REGIANE B. FURUSHO	93	R\$ 4.345,89
025 - ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO e-mail: e025dir@cps.sp.gov.br e025adm@cps.sp.gov.br	Av. Dez, 1100 – CENTRO – 14620-000 – Orlandia/SP – Tel.: (16) 3826-0774/2313 - Resp.p/Rectº - GUSTAVO O. DE CARVALHO	52	R\$ 2.429,96
027 - ETEC AMIN JUNDI e-mail: e027dir@cps.sp.gov.br e027adm@cps.sp.gov.br	Rua Japão, 724 – CENTRO – 17700-000 – Osvaldo Cruz/SP – Tel.: (18) 3529-2367 / 3528-3982/4760 - Resp. p/ Rectº - ALINE JACOB ORLANDO SANTANA	63	R\$ 2.943,99
029 - ETEC PROFª. ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ e-mail: e029dir@cps.sp.gov.br e029adm@cps.sp.gov.br	Av. Bandeirantes, 503 – CENTRO – 14801-180 – Araraquara/SP – Tel.: (16) 3336-6636/6155 - Resp. p/ Rectº - JOVELINA MOURA DA SILVA RODRIGUES	70	R\$ 3.271,10

2

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Cod/Unidades	Endereços	P. Higiênico fardo c/ 64 rolos R\$ 46,73	Valor
030 - ETEC ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO e-mail: e030dir@cps.sp.gov.br e030adm@cps.sp.gov.br	Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 – STO ANTÔNIO – 14300-000 – Batatais/SP – Tel.: (16) 3761-2428/3023 - Resp. p/ Rectº - WILLIAM RODRIGO DO CARMO	73	R\$ 3.411,29
031 - ETEC ANTONIO DEVISATE e-mail: e031dir@cps.sp.gov.br e031adm@cps.sp.gov.br	Av. Castro Alves, 62 – SOMENZARI – 17506-000 – Marília/SP – Tel.: (14) 3433-5467/5274 - Resp. p/ Rectº - HUGO CESAR TAKETA	40	R\$ 1.869,20
032 - ETEC PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO e-mail: e032dir@cps.sp.gov.br e032adm@cps.sp.gov.br	Rod. Raposo Tavares, Km 561 – PONTILHÃO – CP 3099 – 19053-205 – Pres. Prudente/SP – Tel.: (18) 3222-8466 / 3223-2067 - Resp. p/ Rectº - ALINE SAYURI XAVIER SERIBELI	21	R\$ 981,33
037 - ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA e-mail: e037dir@cps.sp.gov.br e037adm@cps.sp.gov.br	Rod. Péricles Beline, Km 121, SP 461 - BAIRRO RURAL – 15500-000 – Votuporanga/SP – Tel.: (17) 3421-3715 / 3423-5272 - Resp. p/ Rectº - REGINALDO ALVES CEZARETTO	35	R\$ 1.635,55
041 - ETEC PROF. BASILÍDES DE GODOY e-mail: e041dir@cps.sp.gov.br e041adm@cps.sp.gov.br	Rua Guaipá, 678 – VILA LEOPOLDINA – 05089-000 – SP/SP – Tel.: (11) 3834-4111/4780 / 3831-6034 - Resp. p/ Rectº - CARLOS ROBERTO R. DOS SANTOS	90	R\$ 4.205,70
045 - ETEC CARLOS DE CAMPOS e-mail: e045dir@cps.sp.gov.br e045adm@cps.sp.gov.br	Rua Monsenhor Andrade, 798 – BRÁS – 03009-100 – SP/SP – Tel.: (11) 3033-9263 / 3587-2121 - Resp. p/ Rectº - LUÍS FERNANDO DOS SANTOS ANDREASSA	84	R\$ 3.925,32
046 - ETEC PROF. CARMELINO CORREA JR (AGRÍCOLA) e-mail: e046dir@cps.sp.gov.br e046adm@cps.sp.gov.br	Rod. Cândido Portinari, Km 405 – CITY PETRÓPOLIS – 14407-000 – Franca/SP – Tel.: (16) 3703-8035/7712/8226 -- Resp. p/ Rectº - ROBERTO SILVESTRE	25	R\$ 1.168,25
049 - ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO e-mail: e049dir@cps.sp.gov.br e049adm@cps.sp.gov.br	Rua Cel. Acácio Paulino, s/nº - CENTRO – 18425-000 – Taquarivaí/SP – Tel.: (15) 3534-1139/1191 - Resp. p/ Rectº - JOSÉ DO CARMO SANTOS	18	R\$ 841,14
050 - ETEC DR. DEMÉTRIO DE AZEVEDO JUNIOR e-mail: e050dir@cps.sp.gov.br e050adm@cps.sp.gov.br	Av. Europa, 1097 – JD. EUROPA – 18406-460 – Itapeva/SP – Tel.: (15) 3522-1077 / 3524-2484 - Resp. p/ Rectº - VÂNIA DE ARAÚJO ASSIS MARANHO	66	R\$ 3.084,18
052 - ETEC PROFª. CARMELINA BARBOSA (AGRÍCOLA) e-mail: e052dir@cps.sp.gov.br e052adm@cps.sp.gov.br	Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - B DAS ANTAS – 17900-000 – Dracena/SP – Tel.: (18) 3822-4448 - Resp. p/ Rectº - LUIZ FERNANDO MORETTI	13	R\$ 607,49
054 - ETEC ELIAS NECHAR e-mail: e054dir@cps.sp.gov.br e054adm@cps.sp.gov.br	Rua Guariba, 800 – JD. BELA VISTA – 15806-355 – Catanduva/SP – Tel.: (17) 3522-2200/2408/2242 - Resp. p/ Rectº - PRISCILA SANTOS PARRA	63	R\$ 2.943,99

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Cod/Unidades	Endereços	P. Higiênico fardo c/ 64 rolos R\$ 46,73	Valor
058 - ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO e-mail: e058dir@cps.sp.gov.br e058adm@cps.sp.gov.br	Av. Pedro Machado de Góes, 58 - JD PRIMAVERA - 19600-000 - Rancharia/SP - Tel.: (18) 3265-6429/1666 - Resp. p/ Rectº - LUCIANE Z. DE CARVALHO BAPTISTA	28	R\$ 1.308,44
060 - ETEC FRANCISCO GARCIA e-mail: e060dir@cps.sp.gov.br e060adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Américo Pereira Lima, 1.507 - JD LAVÍNIA - 13736-260 - Mococa/SP - Tel.: (19) 3656-0052 - Resp. p/ Rectº - ISABEL CRISTINA MARCIANO MELCHIADES	76	R\$ 3.551,48
061 - ETEC GUARACY SILVEIRA e-mail: e061dir@cps.sp.gov.br e061adm@cps.sp.gov.br	Rua Ferreira de Araújo, 527 - PINHEIROS - 05428-001 - SP/SP - Tel.: (11) 3815-4295 / 3813-3986 / 3031-6208 - Resp. p/ Rectº - SORAYA GARCIA ZAMBARDINO	76	R\$ 3.551,48
063 - ETEC ENGº. HERVAL BELLUSCI (AGRÍCOLA) e-mail: e063dir@cps.sp.gov.br e063adm@cps.sp.gov.br	Estr. Seis, s/nº - CP 122 - BOA VISTA - 17800-000 - Adamantina/SP - Tel.: (18) 3521-2494 - Resp. p/ Rectº - SUZANA ANDRADE DA SILVA	04	R\$ 186,92
064 - ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA e-mail: e064dir@cps.sp.gov.br e064adm@cps.sp.gov.br	Rua Alcântara, 113 - VL. GUILHERME - 02110-010 - SP/SP - Tel.: (11) 2905-1125/1128 - Resp. p/ Rectº - KELLI DA SILVA GOMES	114	R\$ 5.327,22
067 - ETEC JOÃO BELARMINO e-mail: e067dir@cps.sp.gov.br e067adm@cps.sp.gov.br	Rua 7 de Setembro, 299 - CENTRO - 13900-372 - Amparo/SP - Tel.: (19) 3808-1016 / 3807-2288/8982 - Resp. p/ Rectº - ANA PAULA BELOTTO	99	R\$ 4.626,27
070 - ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL e-mail: e070dir@cps.sp.gov.br e070adm@cps.sp.gov.br	Rua Humaitá, 1090 - CENTRO - 17201-320 - Jaú/SP - Tel.: (14) 3624-8585 / 3622-3566- Resp. p/ Rectº - PEDRO ROTHSCHILD PERES	74	R\$ 3.458,02
079 - ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ e-mail: e079dir@cps.sp.gov.br e079adm@cps.sp.gov.br	Fazenda Lageado, s/nº - Rural - 14530-000 - Miguelópolis/SP - Tel.: (16) 3835-1370/1942 - Resp. p/ Rectº - ZILDA FRUTUOSO FRIZOL	27	R\$ 1.261,71
081 - ETEC PROF. LUIZ PIRES BARBOSA e-mail: e081dir@cps.sp.gov.br e081adm@cps.sp.gov.br	Rod. SP 266, Km 2 - ÁGUA DO JACU - 19880-000 - Cândido Mota/SP - Tel.: (18) 3341-1014/4448 - Resp. p/ Rectº - MARCOS CESAR DE PAULA	36	R\$ 1.682,28
082 - ETEC MACHADO DE ASSIS e-mail: e082dir@cps.sp.gov.br e082adm@cps.sp.gov.br	Rua Nações Unidas, 253 - JD SANTO ANTÔNIO - 12281-050 - Caçapava/SP - Tel.: (12) 3653-5882 / 3655-1802 - Resp. p/ Rectº - LUIZ CARLOS RIBEIRO	21	R\$ 981,33
083 - ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO (AGRÍCOLA) e-mail: e083dir@cps.sp.gov.br e083adm@cps.sp.gov.br	Av. Paris Nº 79 - CINELÂNDIA - 13670-000 - Sta. Rita do Passa Quatro/SP - Tel.: (19) 3582-4685 - Resp. p/ Rectº - DANIEL RIDNEY DE ABREU RIZZALDO	14	R\$ 654,22

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Cod/Unidades	Endereços	P. Higiênico fardo c/ 64 rolos R\$ 46,73	Valor
084 - ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRÍCOLA) e-mail: e084dir@cps.sp.gov.br e084adm@cps.sp.gov.br	Rod. Engº João Batista Cabral Rennó, Km 309 e 70m – CACHOEIRA – 18900-000 – Sta Cruz do Rio Pardo/SP – Tel.: (14) 3372-2011 - Resp. p/ Rectº - LUIZ ANTONIO DOS REIS	44	R\$ 2.056,12
085 - ETEC MARTIN LUTHER KING e-mail: e085dir@cps.sp.gov.br e085adm@cps.sp.gov.br	Rua Apucarana, 815 – TATUAPÉ – 03311-000 – SP/SP – Tel.: (11) 2091-7465 / 2093-8636 - Resp. p/ Rectº - EDUARDO D. FERRARA	74	R\$ 3.458,02
088 - ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO e-mail: e088dir@cps.sp.gov.br e088adm@cps.sp.gov.br	Pça Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 – B. WILLIAMS – 17400-000 – Garça/SP – Tel.: (14) 3471-0099 / 3406-5870 - Resp. p/ Rectº - CLÁUDIO SOSSOLETE	65	R\$ 3.037,45
089 - ETEC ENGº. AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS (AGRÍCOLA) e-mail: e089dir@cps.sp.gov.br e089adm@cps.sp.gov.br	Rod. Pref. Casimiro Teixeira, Km 51,5 - 3 BARRAS - CP 59 - 11920-000 – Iguape/SP – Tel.: (13) 3841-5170/2424 - Resp. p/ Rectº - ADILSON CORREA DE OLIVEIRA	14	R\$ 654,22
090 - ETEC PROF. URIAS FERREIRA (AGRÍCOLA) e-mail: e090dir@cps.sp.gov.br e090adm@cps.sp.gov.br	Rod. Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 313 + 180 m - POUSO ALEGRE DE BAIXO - C P 29 – 17201-970 Jaú/SP – Tel.: (14) 3623-1170/1190 - Resp. p/ Rectº - JULIANAE AP. FERNANDES MIRANDA	10	R\$ 467,30
091 - ETEC PAULINO BOTELHO e-mail: e091dir@cps.sp.gov.br e091adm@cps.sp.gov.br	Rua Marechal Deodoro, 3.183 - VILA NERY – 13560-201 – São Carlos/SP – Tel.: (16) 3371-1027/8168 - Resp. p/ Rectº - FABIANA AP. RAPELLI MORETTI	60	R\$ 2.803,80
093 - ETEC DEP. PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS e-mail: e093dir@cps.sp.gov.br e093adm@cps.sp.gov.br	Rua Prof. Edson José Puga, 100 - Bairro JOSÉ RIBEIRO – 17400-000 – Garça/SP – Tel.: (14) 3471-1534 - Resp. p/ Rectº - PAULO CELSO FRABETTI VIEIRA	05	R\$ 233,65
097 - ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO e-mail: e097dir@cps.sp.gov.br e097adm@cps.sp.gov.br	Av. Antônio Carlos de Abreu Sodré, 1040 – CENTRO – 18950-000 – Ipaussu/SP – Tel.: (14) 3344-1506 - Resp. p/ Rectº - MARIA JOSÉ AQUINO DA SILVA	12	R\$ 560,76
100 - ETEC ROSA PERRONE SCAVONE e-mail: e100dir@cps.sp.gov.br e100adm@cps.sp.gov.br	Rua João dos Santos Rangel, 66 – JD BELÉM – 13256-312 – Itatiba/SP – Tel.: (11) 4538-1493/6326 - Resp. p/ Rectº - JOSÉ ROBSON RODRIGUES	58	R\$ 2.710,34
102 - ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS (AGRÍCOLA) e-mail: e102dir@cps.sp.gov.br e102adm@cps.sp.gov.br	Fazenda da Serra, s/nº - FAZENDA DA SERRA – 18050-000 – São Manuel/SP – Tel.: (14) 3841-2599/2288 - Resp. p/ Rectº - GUILHERME A. UNZER JAVARA	18	R\$ 841,14
103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO e-mail: e103dir@cps.sp.gov.br e103adm@cps.sp.gov.br	Rua Cesário Mota, 644 -CENTRO – 15990-050 – Matão/SP – Tel.: (16) 3382-1226/ 6878 - Resp. p/ Rectº - MAIRA Z. GASPAR	50	R\$ 2.336,50

2

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod/Unidades	Endereços	P. Higiênico fardo c/ 64 rolos R\$ 46,73	Valor
105 - FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA e-mail: f105dir@cps.sp.gov.br f105adm@cps.sp.gov.br	Rua D. Pedro I, 65 – CIDADE NOVA – 13334-100 – Indaiatuba/SP – Tel.: (19) 3885-1922/1923 - Resp. p/ Rectº - JULIENE GIBIM FERNANDES	97	R\$ 4.532,81
107 - ETEC ADOLPHO BEREZIN e-mail: e107dir@cps.sp.gov.br e107adm@cps.sp.gov.br	Av. Monteiro Lobato, 8000 – BALNEÁRIO JUSSARA – 11730-000 – Mongaguá – Tel.: (13) 3448-3800/3818/3837 - Resp. p/ Rectº - ENILDO SANTANA CORREIA	45	R\$ 2.102,85
108 - ETEC CEL. RAPHAEL BRANDÃO e-mail: e108dir@cps.sp.gov.br e108adm@cps.sp.gov.br	Av. 37, 646 – CENTRO – 14780-390 – Barretos/SP – Tel.: (17) 3322-2341 / 3323-1099 - Resp. p/ Rectº - JOÃO BOSCO DE ALMEIDA PONTES	76	R\$ 3.551,48
110 - ETEC DEP. SALIM SEDEH e-mail: e110dir@cps.sp.gov.br e110adm@cps.sp.gov.br	Rua Neida Zencker Leme, 500 – CIDADE JARDIM – 13614-240 – Leme/SP – Tel.: (19) 3571-4898/3705 - Resp. p/ Rectº - JULIANO DOS SANTOS FERREIRA	31	R\$ 1.448,63
111 - FATEC ZONA LESTE e-mail: f111dir@cps.sp.gov.br f111adm@cps.sp.gov.br	Av. Águia de Haia, 2.983 - CIDADE AE CARVALHO – 03694-000 – SP/SP – Tel.: (11)2026-1303/0378 - Resp. p/ Rectº - LIVIA MARTINELLI PREDEBON	129	R\$ 6.028,17
112 - FATEC BOTUCATU e-mail: f112dir@cps.sp.gov.br f112adm@cps.sp.gov.br	Av. José Ítalo Bacchi, s/nº - JD. AEROPORTO – 18606-851 – Botucatu/SP – Tel.: (14) 3814-3004 - Resp. p/ Rectº - JOSÉ ROBERTO SPERANDIM	74	R\$ 3.458,02
114 - FATEC DEP. ARY FOSSEN e-mail: f114dir@cps.sp.gov.br f114adm@cps.sp.gov.br	Av. União dos Ferroviários, 1760 – PONTE DE CAMPINAS – 13201-160 – Jundiaí/SP – Tel.: (11) 4522-7549 / 4523-0092 - Resp. p/ Rectº - ANSELMO LUIZ RITO	79	R\$ 3.691,67
123 - ETEC DR. RENATO CORDEIRO e-mail: e123dir@cps.sp.gov.br e123adm@cps.sp.gov.br	Rua Ermando Zin, 1531 - JD. SANTANA – 16202-407 – Birigui/SP – Tel.: (18) 3644-4019 - Resp. p/Rectº - ANTONIO L. B. DIAS	25	R\$ 1.168,25
124 - ETEC DR. CELSO CHARURI e-mail: e124dir@cps.sp.gov.br e124adm@cps.sp.gov.br	Av. Péricles de Freitas, 296 – TERRAS DO EMBIRUÇU – 18304-750 – Capão Bonito/ SP – Tel.: (15) 3542-5514 - Resp. p/ Rectº - MARCIO JOSÉ DE CARVALHO FREITAS	30	R\$ 1.401,90
130 - FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA e-mail: f130dir@cps.sp.gov.br f130adm@cps.sp.gov.br	Av. Castro Alves, 62 – SOMENZARI – 17506-000 – Marília/SP – Tel.: (14) 3454-7540/7541 - Resp. p/ Rectº - MARIO RICARDO ALVES DE SOUZA	22	R\$ 1.028,06



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Cod/Unidades	Endereços	P. Higiênico fardo c/ 64 rolos R\$ 46,73	Valor
136 - ETEC PROF. MASSUYUKI KAWANO e-mail: e136dir@cps.sp.gov.br e136adm@cps.sp.gov.br	Rua Bezerra de Menezes, 215 - VL INDEPENDÊNCIA - 17605-440 - Tupã/SP - Tel.: (14) 3496-1520 / 3491-5393 / 3441-2751 - Resp. p/ Rectº - ALESSANDRA ALVES BAREA	60	R\$ 2.803,80
138 - ETEC ARMANDO JOSÉ FARINAZZO e-mail: e138dir@cps.sp.gov.br e138adm@cps.sp.gov.br	Av. Geraldo Roquete, 135 - JD. PAULISTA - 15600-000 - Fernandópolis/SP - Tel.: (17) 3462-3311 / 3462-3030 - Resp. p/ Rectº - FABIO RODRIGO DOS SANTOS	34	R\$ 1.588,82
140 - ETEC PROF. TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS e-mail: e140dir@cps.sp.gov.br e140adm@cps.sp.gov.br	Rua São Benedito, 484 - Centro - 18740-000 - Taquarituba/SP - Tel.: (14) 3762-1401/1755 - Resp. p/ Rectº - ALINE MARIANO BATISTA PEDROSO	26	R\$ 1.214,98
145 - ETEC PROF. FAUSTO MAZZOLA e-mail: e145dir@cps.sp.com.br e145adm@cps.sp.gov.br	Rua Álvaro Lemos Torres, 561 - BAIRRO BRABÂNCIA - 18703-060 - Avaré/SP - Tel.: (14) 3732-5855/5572/6216 - Resp. p/ Rectº - RAFAEL ZANDONÁ TEIXEIRA	24	R\$ 1.121,52
148 - ETEC LINS e-mail: e148dir@cps.sp.com.br e148adm@cps.sp.gov.br	Rua São Pedro, 300 - VL PERIN - 16400-537 - Lins/SP - Tel.: (14) 3523-4859/1217 Resp. p/ Rectº - JOÃO CELSO L. DE SOUZA	41	R\$ 1.915,93
152 - ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT e-mail: e152dir@cps.sp.com.br e152adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr Carlos Nehring, 165 - JD HELENA MARIA - 11431-090 - Guarujá/SP - Tel.: (13) 3382-5677/4173 - Resp. p/ Rectº - EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS	45	R\$ 2.102,85
153 - ETEC PRAIA GRANDE e-mail: e153dir@cps.sp.com.br e153adm@cps.sp.gov.br	Av. Guadalajara, 941 - Vl. Guilhermina - 11702-210 - Praia Grande/SP - Tel.: (13) 3491-1585/3153 - Resp. p/ Rectº - JEFFERSON SANTOS ANDRADE	44	R\$ 2.056,12
154 - ETEC DRª. MARIA AUGUSTA SARAIVA e-mail: e154dir@cps.sp.com.br e154adm@cps.sp.gov.br	Rua Guaianases, 1385 - CAMPOS ELISEOS - 01204-001 - SP/SP - Tel.: (11) 3224-0744 - Resp. p/ Rectº - CRISTIANE ALVES DE SOUZA	17	R\$ 794,41
156 - ETEC PROFª. NAIR LUCAS RIBEIRO e-mail: e156dir@cps.sp.com.br e156adm@cps.sp.gov.br	Rua João Lopes Corado, 506 - BAIRRO DA ESTAÇÃO - 19280-000 - Teodoro Sampaio / SP - Tel.: (18) 3282-1682 - Resp. p/ Rectº - ROSANGELA AP. SANTOS CRUZ	13	R\$ 607,49
157 - FATEC PRESIDENTE PRUDENTE e-mail: f157dir@cps.sp.com.br f157adm@cps.sp.gov.br	Rua Terezina, 75 - VL PAULO ROBERTO - 19046-230 - Presidente Prudente/SP - Tel.: (18) 3916-7887 / 3917-2064 - Resp. p/ Rectº - SUELI S. YAMASHITA IKEDA	66	R\$ 3.084,18
158 - ETEC DE ITANHÁEM e-mail: e158dir@cps.sp.com.br e158adm@cps.sp.gov.br	Av. José Batista Campos, 1431 - JD ANCHIETA - 11740-000 - Itanhaém/SP - Tel.: (13) 3426-4926 / 3427-1601 - Resp. p/ Rectº - DÉBORA C. DA SILVA MORAIS	17	R\$ 794,41

2

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod/Unidades	Endereços	P. Higiênico fardo c/ 64 rolos R\$ 46,73	Valor
159 - ETEC PARQUE DE JUVENTUDE e-mail: e159dir@cps.sp.com.br e159adm@cps.sp.gov.br	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 – PREDIO I - SANTANA – 02030-100 – SP/SP – Tel.: (11) 2221-0923/0086/0098 - Resp. p/ Rectº - LILIANA ALVES RIBEIRO XAVIER	57	R\$ 2.663,61
161 - ETEC IBITINGA – VEREADOR E VICE-PREF. SÉRGIO DA FONSECA e-mail: e161dir@cps.sp.com.br e161adm@cps.sp.gov.br	Rua Rosalbino Tucci, 431 – CENTRO – 14940-000 – Ibitinga/SP – Tel.: (16) 3341-7046 / 3342-6039 - Resp. p/ Rectº - SERGIO ROBERTO DERI	27	R\$ 1.261,71
162 - ETEC DR. WALDYR DURON JUNIOR e-mail: e162dir@cps.sp.com.br e162adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Raposo Tavares, Km 316/318 – BANANEIRAS – 18800-000 – Pirajú/SP – Tel.: (14) 3351-7602 - Resp. p/ Rectº - JOSÉ LOURENÇO RIBEIRO JUNIOR	26	R\$ 1.214,98
163 - FATEC ARTHUR DE AZEVEDO e-mail: f163dir@cps.sp.com.br f163adm@cps.sp.gov.br	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 – JD. 31 DE MARÇO – 13801-005 – Mogi Mirim/SP – Tel.: (19) 3806-2181/3139 / 3804-5390/5360 - Resp. p/ Rectº - HENRIQUE ANTONIO NIERI JUNIOR	57	R\$ 2.663,61
164 - ETEC PROF. MARIO ANTONIO VERZA e-mail: e164dir@cps.sp.com.br e164adm@cps.sp.gov.br	Av. Anchieta, 487 – CENTRO – 19970-000 – Palmital/SP – Tel.: (18) 3351-3753/2563 - Resp. p/ Rectº - ROGÉRIO MOREIRA	12	R\$ 560,76
165 - ETEC ARAÇATUBA e-mail: e165dir@cps.sp.com.br e165adm@cps.sp.gov.br	Av. Prestes Maia, 1764 - JD IPANEMA – 16052-045 – Araçatuba/SP – Tel.: (18) 3625-8677 / 3622-0170 - Resp. p/ Rectº - BRUNA S. LUIZA DOS SANTOS POLETI	25	R\$ 1.168,25
166 - ETEC JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA e-mail: e166dir@cps.sp.com.br e166adm@cps.sp.gov.br	Rua Guarani, 735 – VL CONCEIÇÃO – 09991-060 – Diadema/SP – Tel.: (11) 4056-1302 / 4044-6431 - Resp. p/ Rectº - ANA PAULA CAVALCANTE LOPES	49	R\$ 2.289,77
171 - FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO e-mail: f171dir@cps.sp.com.br f171adm@cps.sp.gov.br	Rua Vicente Leporace, 2630 – JD TRIANON – 15703-116 – Jales/SP – Tel.: (17) 3621-6911 / 3632-2239 - Resp. p/ Rectº - SILVIA A. DE PAULA RIBEIRO	45	R\$ 2.102,85
173 - FATEC NILO DE STÉFANI e-mail: f173dir@cps.sp.com.br f173adm@cps.sp.gov.br	Av. Eduardo Zambianchi, 31 - VL INDUSTRIAL – 14883-130 – Jaboticabal/ SP – Tel.: (16) 3202-7327/6519 - Resp. p/ Rectº - MARIA ISABEL DA SILVA CORREIA	29	R\$ 1.355,17
174 - FATEC CAPÃO BONITO e-mail: f174dir@cps.sp.com.br f174adm@cps.sp.gov.br	Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 – TERRAS DO EMBIRUÇU – 18304-755 – Capão Bonito/SP – Tel.: (15) 3542-2654/2634 - Resp. p/ Rectº - JOEL NUNES JR	18	R\$ 841,14
177 - FATEC PROF. FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO e-mail: f177dir@cps.sp.com.br f177adm@cps.sp.gov.br	Av. Prestes Maia, 1764 - JD. IPANEMA – 16052-045 – Araçatuba/SP – Tel.: (18) 3625-9914/9917 - Resp. p/ Rectº - CLEITON BRANDINA FERREIRA	23	R\$ 1.074,79

2

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod/Unidades	Endereços	P. Higiênico fardo c/ 64 rolos R\$ 46,73	Valor
178 - FATEC DOM AMAURY CASTANHO e-mail: f178dir@cps.sp.com.br f178adm@cps.sp.gov.br	Av. Tiradentes, 1211 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS - 13309-640 - Itú/SP - Tel.: (11) 4013-1872 / 4025-4593 - Resp. p/ Rectº - RODRIGO BARBIERI	56	R\$ 2.616,88
179 - ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL e-mail: e179dir@cps.sp.com.br e179adm@cps.sp.gov.br	Rua Joaquim Antônio da Silva, 207 - JD SÃO JOSÉ - 13880-000 - Vargem Grande do Sul/SP - Tel.: (19) 3643-1364 / 3641-8442 - Resp. p/ Rectº - LUIZ G. VALEZIN	34	R\$ 1.588,82
180 - ETEC ARTES e-mail: e180dir@cps.sp.com.br e180adm@cps.sp.gov.br	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - SANTANA - PRÉDIO II - 02030-100 - SP/SP - Tel.: (11) 2089-0740/0741 - Resp. p/ Rectº - ALEXANDRA RIOLANDO	42	R\$ 1.962,66
182 - FATEC CATANDUVA e-mail: f182dir@cps.sp.com.br f182adm@cps.sp.gov.br	Rua Maranhão, 898 - CENTRO - 15800-020 - Catanduva/SP - Tel.: (17) 3524-7211/7186 / 3523-6715 - Resp. p/ Rectº - JAIR VICENTIM	27	R\$ 1.261,71
186 - ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA e-mail: e186dir@cps.sp.com.br e186adm@cps.sp.gov.br	Av. Waldemar Tietz, 1477 - ARTUR ALVIM - 03589-001 - SP/SP - Tel.: (11) 2217-1409/1547 - Resp. p/ Rectº - MARIA AMÉLIA ESTEVES DE OLIVEIRA	44	R\$ 2.056,12
191 - ETEC GINO REZAGHI e-mail: e191dir@cps.sp.com.br e191adm@cps.sp.gov.br	Av. Arujá, 175 - COLINA Mª LUIZA - 07787-530 - Cajamar/SP - Tel.: (11) 4447-3600/3326/3585 - Resp. p/ Rectº - ANDRÉA LEMI SOUZA	31	R\$ 1.448,63
192 - FATEC PROF. ANTÔNIO SEABRA e-mail: f192dir@cps.sp.com.br f192adm@cps.sp.gov.br	Estr. Mário Covas Jr, Km I - VL GUARARAPES - 16403-025 - Lins/SP - Tel.: (14) 3523-7745 / 3532-5182 / 3522-4853 - Resp. p/ Rectº - PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO	20	R\$ 934,60
194 - ETEC DRª. RUTH CARDOSO e-mail: e194dir@cps.sp.com.br e194adm@cps.sp.gov.br	Praça Cel. José Lopes, 387 - CENTRO - 11310-020 - São Vicente/SP - Tel.: (13) 3467-7153/2955 - Resp. p/ Rectº - ELIAQUIM ALVES DE SANTANA	22	R\$ 1.028,06
195 - ETEC PROFª. ILZA NASCIMENTO PINTUS e-mail: e195dir@cps.sp.com.br e195adm@cps.sp.gov.br	Av. Salmão, 570 - PARQUE RESIDENCIAL AQUÁRIUS - 12246-260 - S José dos Campos/SP - Tel.: (12) 3941-1571 / 3942-4571/7806 - Resp. p/ Rectº - LUCIANA GUERRA PEREIRA COTTI COSTA	37	R\$ 1.729,01
197 - ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR e-mail: e197dir@cps.sp.com.br e197adm@cps.sp.gov.br	Rua Irmã Ferrarezi, s/nº - BAIRRO VL VOTOCEL - 18115-350 - Votorantim/SP - Tel.: (15) 3242-6636/4168/3574 - Resp. p/ Rectº - TATIANE CORTE CARDOSO	29	R\$ 1.355,17
198 - ETEC DE MONTE MOR e-mail: e198dir@cps.sp.com.br e198adm@cps.sp.gov.br	Av. Benedito Lazaro Vieira, s/nº - SÍTIO STO ANTONIO - B. ATERRADO - 13190-000 - Monte Mor/SP - Tel.: (19) 3879-6515/6518 / 3889-2100 - Resp. p/ Rectº - JOSETE LIMA DA SILVA	23	R\$ 1.074,79

2

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod/Unidades	Endereços	P. Higiênico fardo c/ 64 rolos R\$ 46,73	Valor
209 - FATEC PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL e-mail: f209dir@cps.sp.com.br f209adm@cps.sp.gov.br	Av. Carlos Capriotti, 123 - NOVO CENTRO COMERCIAL - 06401-136 - Barueri/SP - Tel.: (11) 4198-3121/3086/ 3096/3268 - Resp. p/ Rectº - NALINE B. F. SILVA	70	R\$ 3.271,10
215 - ETEC ARNALDO PEREIRA CHEREGATTI e-mail: e215dir@cps.sp.com.br e215adm@cps.sp.gov.br	Rua Joaquim José, 227 - CENTRO - 13860-000 - Aguaí/SP - Tel.: (19) 3652-6204/6016 - Resp. p/ Rectº - KATHLEEN MARIA FRANCO BORGES	22	R\$ 1.028,06
216 - FATEC PREF. HIRANT SANAZAR e-mail: f216dir@cps.sp.com.br f216adm@cps.sp.gov.br	Rua Pedro Rissatto, 30 - VL DOS REMÉDIOS - 06296-220 - Osasco/SP - Tel.: (11) 3603-9910 / 7648-9740 - Resp. p/ Rectº - ANA CAROLINA EGERLAND	103	R\$ 4.813,19
218 - ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO e-mail: e218dir@cps.sp.com.br e218adm@cps.sp.gov.br	Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 - PARQUE STA BARBARÁ - 13977-175 - Itapira/SP - Tel.: (19) 3843-1171 / 3813-4548 - Resp. p/ Rectº - M ^ª REGINA VALÉRIO DA CUNHA FERNANDES	34	R\$ 1.588,82
219 - ETEC SANTA ISABEL e-mail: e219dir@cps.sp.com.br e219adm@cps.sp.gov.br	Rua Prof ^ª Ana Moutinho Gonçalves, 57 - 13 DE MAIO - 07500-000 - Sta Isabel/SP - Tel.: (11) 4656-4588/6227/ 6229 - Resp. p/ Rectº - JURANDIR DIAS L. DA SILVA	23	R\$ 1.074,79
222 - ETEC DE COTIA e-mail: e222dir@cps.sp.com.br e222adm@cps.sp.gov.br	Rua Topázio, 555 - JD NOMURA - 06717-235 - Cotia/SP - Tel.: (11)4148-2099 / 4614-3093 - Resp. p/ Rectº - EMERSON ROSSI	28	R\$ 1.308,44
230 - ETEC UIRAPURU e-mail: e230dir@cps.sp.com.br e230adm@cps.sp.gov.br	Rua Nazir Miguel, 779 - JD. JOÃO XXIII - 05570-030 - SP/SP - Tel.: (11) 3782-5376/4837 - Resp. p/ Rectº - DANIELA NAKAGAWA	49	R\$ 2.289,77
237 - ETEC SANTA ROSA DO VITERBO e-mail: e237dir@cps.sp.com.br e237adm@cps.sp.gov.br	Rua Albina Pedreschi, 365 - RES ^ª L. LUIZ GONZAGA - 14270-000 - Santa Rosa do Viterbo/SP - Tel.: (16) 3954-4116/4119 /1832 - Resp. p/ Rectº - M ^ª PAULA ROSA	15	R\$ 700,95
239 - ETEC REGISTRO e-mail: e239dir@cps.sp.com.br e239adm@cps.sp.gov.br	Rua Waldemar Lopez Ferraz, 232 - VL TUPY - 11900-000 - Registro/SP - Tel.: (13) 3822-6014/5917 - Resp. p/ Rectº - ALEX SANDERS MOREIRA ROSA	21	R\$ 981,33
242 - ETEC DR. CELSO GIGLIO e-mail: e242dir@cps.sp.com.br e242adm@cps.sp.gov.br	Rua Pedro Rissatto, 30 - VL DOS REMÉDIOS - 06296-220 - Osasco/SP - Tel.: (11) 3602-5327/5441 - Resp. p/ Rectº - RENATA SANTOS DA SILVA LIMA	62	R\$ 2.897,26
246 - ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA e-mail: e246dir@cps.sp.com.br e246adm@cps.sp.gov.br	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - JD BACCILI - 18530-000 - Tietê/SP - Tel.: (15) 3285-2219 / 3282-8840 - Resp. p/ Rectº - FRANCIELLE COSTA DA SILVA	26	R\$ 1.214,98

2

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Cod/Unidades	Endereços	P. Higiênico fardo c/ 64 rolos R\$ 46,73	Valor
248 - ETEC DE CERQUILHO e-mail: e248dir@cps.sp.com.br e248adm@cps.sp.gov.br	Rua Ver. Mario Pilon, 1001 -JD S FRANCISCO – 18520-000 – Cerquilha/SP – Tel.: (15) 3384-3778/4743 - Resp. p/ Rectº - HENRIQUE G. SCHROMM	13	R\$ 607,49
251 - FATEC DE TAUBATÉ e-mail: f251dir@cps.sp.com.br f251adm@cps.sp.gov.br	Av. Tomé Portes Del Rei, 525 – VL SÃO JOSÉ – 12070-610 - Taubaté/SP – Tel.: (12) 3602-2708/2709 - Resp. p/ Rectº - CECILIA DAIANA MONTEIRO DE TOLEDO	24	R\$ 1.121,52
255 - ETEC ALCIDES CESTARI e-mail: e255dir@cps.sp.com.br e255adm@cps.sp.gov.br	Av. Maria Deamo Tarraga, 221 - REAL PARAÍSO – 15910 -000 – Monte Alto/SP – Tel.: (16) 3241-0834/0835 - Resp. p/ Rectº - RODRIGO FREDI	21	R\$ 981,33
257 - FATEC PROF. MIGUEL REALE e-mail: f257dir@cps.sp.com.br f257adm@cps.sp.gov.br	Av. Miguel Ignácio Curi, 360 – VL. CARMOSINA – 08295-005 - SP/SP – Tel.: (11) 2056-4245/4347 - Resp. p/ Rectº - BRUNO NUNES DA SILVA	86	R\$ 4.018,78
263 - ETEC DE IBATE e-mail: e263dir@cps.sp.com.br e263adm@cps.sp.gov.br	Rua Floriano Peixoto, 785 – CENTRO – 14815-000 - Ibaté/SP – Tel.: (16) 3343-5162/5237/2113 - Resp. p/ Rectº - ROBSON TADEU BUONAROTTI FERREIRA	11	R\$ 514,03
265 - FATEC DE SÃO ROQUE e-mail: f265dir@cps.sp.com.br f265adm@cps.sp.gov.br	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 – CENTRO – 18130-070 – São Roque/SP – Tel.: (11) 4712-3229/1926 /8418 - Resp. p/ Rectº - OTÁVIO JORGE DE MORAES JR.	25	R\$ 1.168,25
267 - ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUMGART e-mail: e267dir@cps.sp.com.br e267adm@cps.sp.gov.br	Rua Paulo Lorenzani, s/nº - PARQUE NOVO MUNDO – 02181-200 - SP/SP – Tel.: (11) 2631-6584/6596 - Resp. p/ Rectº - VERA LÚCIA DOS SANTOS	12	R\$ 560,76
269 - FATEC DE SÃO CARLOS e-mail: f269dir@cps.sp.com.br f269adm@cps.sp.gov.br	Av. Araraquara, 451 – VL BRASÍLIA – 13566-770 – São Carlos/SP – Tel.: (16) 3307-7545 - Resp. p/ Rectº - ARIADNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	17	R\$ 794,41
273 - ETEC SEBRAE e-mail: e273dir@cps.sp.com.br e273adm@cps.sp.gov.br	Alameda Nothman, 598 - CAMPOS ELÍSEOS – 01216-000 - SP/SP – Tel.: (11) 3224-1260 - Resp. p/ Rectº - MÉRCIA MARIA SABOIA BEZERRA GERES	08	R\$ 373,84
277 - ETEC DE SANTA FÉ DO SUL e-mail: e277dir@cps.sp.com.br e277adm@cps.sp.gov.br	Av. Cons. Antônio Prado, s/nº - JD SÃO FRANCISCO – 15775-000 – Sta Fé do Sul/SP – Tel.: (17) 3641-1232 / 3631-6564 Resp. p/ Rectº - MATEUS M. ESCATOLIM	10	R\$ 467,30
280 - FATEC JORGE C. SABBAG e-mail: f280dir@cps.sp.com.br f280adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr. Oscar Werneck, 1286 - CENTRO – 14701-120 - Bebedouro/SP – Tel.: (17) 3343-5395/5397 - Resp. p/ Rectº - ALINE BEATRIZ RAMOS LUZ	12	R\$ 560,76

2

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Cod/Unidades	Endereços	P. Higiênico fardo c/ 64 rolos R\$ 46,73	Valor
284 - FATEC DE RIBEIRÃO PRETO e-mail: f284dir@cps.sp.gov.br f284adm@cps.sp.gov.br	Av. Pio XII, 1255 - VL VIRGÍNIA – 14030-250 – Ribeirão Preto/SP – Tel.: (16) 3919-2320/1871 / 3942-5806 - Resp. p/ Rectº - ROBERTA MIYAMOTO MONGHINI	28	R\$ 1.308,44
286 - FATEC DE ITATIBA e-mail: f286dir@cps.sp.gov.br f286adm@cps.sp.gov.br	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 – JD SALESSI – 13251-140 - Itatiba/SP – Tel.: (11) 4524-3221 - Resp. p/ Rectº - MÔNICA PINHEIRO BRITO	11	R\$ 514,03
287 - ETEC JOÃO ELIAS MARGUTTI e-mail: e287dir@cps.sp.gov.br e287adm@cps.sp.gov.br	Av. do Café, 720 – CENTRO – 13650-000 – Sta Cruz das Palmeiras – Tel.: (19) 3672-4199 - Resp. p/ Rectº - LUIZ CESAR DA CRUZ PALHAVAM JUNIOR	12	R\$ 560,76
288 - FATEC ARARAQUARA e-mail: f288dir@cps.sp.gov.br f288adm@cps.sp.gov.br	Rua Precide Scarpino Martim, 126 – JD. SANTA CLARA – 14811-373 - Araraquara/SP – Tel.: (16) 3339-7841 - Resp. p/ Rectº - TAISE DE S. ROMUALDO	05	R\$ 233,65
292 - FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS e-mail: f292dir@cps.sp.gov.br f292adm@cps.sp.gov.br	Rua Carlos de Carvalho, 200 – JD SÃO JOÃO – 08545-120 – Ferraz de Vasconcelos/SP – Tel.: (11) 99916-5345 - Resp. p/ Rectº - DULCELINA CAMPOS NEVES	05	R\$ 233,65
293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA e-mail: e293dir@cps.sp.gov.br e293adm@cps.sp.gov.br	Praça Miguel Ortega, 135 – PARQUE ASSUNÇÃO - 06754-160 – Taboão da Serra/SP – Tel.: (11) 4701-1856 - Resp. p/ Rectº - JAQUELINE BARBOZA SENA	11	R\$ 514,03
295 - ETEC DE GUARULHOS e-mail: e295dir@cps.sp.gov.br e295adm@cps.sp.gov.br	Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 88– PARQUE CECAP – 07190-065 – Guarulhos/SP – Tel.: (11) 2087-2544 - Resp. p/ Rectº - MÉRCIA MARIA SABOIA BEZERRA GERES	39	R\$ 1.822,47
296 - FATEC SUMARÉ e-mail: f296dir@cps.sp.gov.br f296adm@cps.sp.gov.br	Rua Ipiranga, 73 – Centro – 13170-026 - SUMARÉ/SP – Tel.: (19) 3903-4270 - No ato da entrega ligar para: Profª Ivanete Bellucci (19) 99223-0253 ou Srª Beth (19) 99393-5383. Email: Ivanete.bellucci@gmail.com	03	R\$ 140,19
297 - FATEC DE MATÃO e103dir@cps.sp.gov.br	Av. Habib Gabriel, 1360 – Residencial Olívio Benassi – Matão/SP -Resp. pelo Recebimento: Carlos Alberto Diniz – Cel.: (16) 99729-2725 - e-mail: f297dir@cps.sp.gov.br	03	R\$ 140,19
QUANTIDADES E VALOR TOTAL.....		4.884	R\$ 228.229,32

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E PENALIDADES
ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

2

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

- II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.
- §1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.
- §2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.
- §3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
- §4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.
- Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.
- §1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.
- §2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.
- §3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.
- Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.
- Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.
- Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.
- Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.
- (*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO**

2



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CONTRATADA: CERTAME COMERCIAL EIRELI-ME

CONTRATO: Nº 096/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO ROLINHO FOLHA DUPLA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 16 de julho de 2019.

2